



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - BA

Terça-feira, 3 de dezembro de 2024 - Edição nº 759

## SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 093/2024: "Institui Equipe de Transição de Mandato, a qual tem por objetivo se inteirar acerca do funcionamento dos órgãos e das entidades que compõem a Administração Pública Municipal, bem como preparar os atos de iniciativa da nova gestão, a serem expedidos imediatamente após a posse do gestor eleito e dá outras providencias."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.bomjesusdaserra.ba.gov.br](http://www.bomjesusdaserra.ba.gov.br) no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 899281B6FF-B517AEE587-C62E47A3C8-D6C4C2ED84 | Edição: 759



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 093, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Institui Equipe de Transição de Mandato, a qual tem por objetivo se inteirar acerca do funcionamento dos órgãos e das entidades que compõem a Administração Pública Municipal, bem como preparar os atos de iniciativa da nova gestão, a serem expedidos imediatamente após a posse do gestor eleito e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** que foi realizada eleições majoritárias no município de Bom Jesus da Serra, Bahia, em 06 de outubro do corrente ano, tendo sido eleito o senhor **WELTON ANDRADE SILVA**, para o cargo de Chefe do Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se realizar transição de mandato, com o fito de dá ciência da atual situação dos órgãos que integram o Poder Público Municipal Bom Jesus da Serra – Bahia, mantendo dessa forma a continuidade dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** que a transmissão de mandato de Chefe do Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

**CONSIDERANDO** que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias à implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;

**CONSIDERANDO** as regras encartadas na Lei Federal nº Lei nº 10.609, de 20 de dezembro de 2002, estabeleceu regras para a transição de governo no âmbito da Administração Pública Federal, princípio este que deve ser seguido nas demais esferas governamentais;

**CONSIDERANDO** que o Colendo Tribunal de Contas do Estado da Bahia, estabeleceu normas a serem aplicadas quando da realização de transição de mandatos, no âmbito do Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** finalmente que o Gestor Eleito, apresentou em 22/11/2024 a esse atual Prefeito a relação das pessoas que integrarão a Comissão de Transição de Mandato, como seus representantes, e ainda sendo necessária a indicação de servidores que responderão pela gestão atual;

Endereço: Praça Vitorino José Alves, nº 112 – Centro, Bom Jesus da Serra - Bahia.  
CEP: 45.258-000 - Telefone: (77) 3461-1075 – FONE-FAX: (77) 3461-1012 – e-mail:  
gabinete@bomjesusdaserra.ba.gov.br

Autenticação: 899281B6FF-B517AEE587-C62E47A3C8-D6C4C2ED84 | Edição: 759



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO, colegiado que terá como finalidade de coordenar os trabalhos relacionados à transição governamental, entre a atual gestão interina e o Prefeito eleito na eleição majoritária realizada no dia 06 de outubro de 2024.

**Art. 2º** O Colegiado ora instituído será composta por 20 (vinte) membros, sendo 05 (cinco) na qualidade de representantes da atual administração e 16 (dezesesseis) indicados pelo futuro Gestor Municipal.

**Art. 3º.** A COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO, é assim constituída:

**I – Representantes da Atual Gestão:**

- a) JOSÉ SOUSA DE ASSIS (Chefe de gabinete);
- b) DIOGO ALVES BARROS QUEIROZ (Controlador Geral do Município);
- c) ELENILDO MOREIRA DE ARAÚJO (Secretário de Administração e Planejamento);
- d) EMANOEL VITORINO VILASBOAS ALVES (Secretário de Finanças);
- e) CLAUBER ROSSI SILVA LOBO (Procurador Geral do Município).

**II – Representantes do Prefeito Eleito:**

- a. EDICARLOS PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, advogado;
- b. RODRIGO BITENCOURT DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado;
- c. JULIO CESAR VIANA DE DEUS, brasileiro, solteiro, contador;
- d. CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA BRAGA, brasileiro, solteiro, autônomo;
- e. AMOS NOLASCO SILVA, brasileiro, casado, advogado;
- f. LEILA LIBARINO MACHADO, brasileira, solteira, advogada;
- g. SAMUEL TELES DE ABREU FILHO, brasileiro, casado, advogado;
- h. ISAIAS NOVAIS DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, servidor público municipal;
- i. JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, servidor público municipal;
- j. JONIS GOMES MORENO, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal;
- k. FERNANDO MEIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, estudante;
- l. VAILSON LIBARINO MACHADO, brasileiro, solteiro, engenheiro civil;
- m. ROMILDA DE OLIVEIRA SANTOS CARMO, brasileira, casada, vereadora;
- n. EVERALDO ROCHA MENDONÇA, brasileiro, casado, vereador;
- o. JANINO CARMO SILVA, brasileiro, solteiro, servidor Público.
- p. SABRINA MENDES ROCHA, brasileira, solteira, estudante;

Endereço: Praça Vitorino José Alves, nº 112 – Centro, Bom Jesus da Serra - Bahia.  
CEP: 45.258-000 - Telefone: (77) 3461-1075 – FONE-FAX: (77) 3461-1012 – e-mail:  
gabinete@bomjesusdaserra.ba.gov.br

Autenticação: 899281B6FF-B517AEE587-C62E47A3C8-D6C4C2ED84 | Edição: 759



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 4º.** As atividades prestadas dos membros da COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO, não serão remuneradas e será Coordenada por JOSÉ SOUSA DE ASSIS.

**Art. 5º.** As reuniões e encontros dos membros da Comissão Especial de Transição se darão na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, ou ainda em outros órgãos que integram o Poder Público Municipal.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 03 de dezembro de 2024.

**Jornando Vilasboas Alves**  
Prefeito Municipal

---

Endereço: Praça Vitorino José Alves, nº 112 – Centro, Bom Jesus da Serra - Bahia.  
CEP: 45.258-000 - Telefone: (77) 3461-1075 – FONE-FAX: (77) 3461-1012 – e-mail:  
gabinete@bomjesusdaserra.ba.gov.br

Autenticação: 899281B6FF-B517AEE587-C62E47A3C8-D6C4C2ED84 | Edição: 759